

## **RESOLUÇÃO Nº 33/2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 27/09/2017, tendo em vista o constante no Processo nº 23078.013453/2017-54, nos termos do Parecer nº 31/2017 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

### **RESOLVE**

manifestar-se favoravelmente às seguintes alterações na distribuição de vagas do Curso de Ciências Biológicas, bem como aos seguintes procedimentos necessários à separação do ingresso no mesmo, entre os graus Bacharelado e Licenciatura, através do Concurso Vestibular da UFRGS, propostos pela COMGRAD/BIO:

I – Retirar a oferta de 70 vagas, em ingresso único, para o Curso de Ciências Biológicas no Concurso Vestibular;

II – Inserir a oferta de 49 vagas para o Curso de Ciências Biológicas em grau de Bacharelado no Concurso Vestibular;

III – Inserir a oferta de 21 vagas para o Curso de Ciências Biológicas em grau de Licenciatura no Concurso Vestibular;

IV – Substituir da Tabela Anexa à Resolução nº 46/2009 – CEPE a linha referente aos pesos do Curso de Ciências Biológicas pelas linhas abaixo:

Cursos	Literatura de Língua Portuguesa	Língua Estrangeira Moderna	Língua Portuguesa e Redação	Física	Biologia	Química	Geografia	História	Matemática	Total
Ciências Biológicas – Bacharelado	1	1	3	2	3	2	1	1	1	15
Ciências Biológicas – Licenciatura	1	1	3	2	3	2	1	1	1	15

V – Alterar o número e vagas ofertadas através do SiSU para o Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado para 21 vagas;

VI – Alterar o número de vagas ofertadas através SiSU para o Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, para 9 vagas;

VII – Manter os mesmos pesos das provas do ENEM estabelecidos na Resolução 56/2014-CEPE.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2017.

(o original encontra-se assinado)  
JANE FRAGA TUTIKIAN,  
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria.